

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
 Processo Administrativo nº 041/2025

Ata de Registro de Preços nº 002/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**, com sede na Rua João Gustavo da Silva, 149, Suzana, Cruz das Almas-Bahia, CEP 44380-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.863.519/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Presidente Euricles Miguel dos Santos Neto, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 002/2025, processo administrativo nº 041/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de materiais gráficos e comendas destinados ao atendimento das atividades da Câmara Municipal de Cruz das Almas-BA, pelo sistema Registro de Preços, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: GRAF GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.061.303/0001-55, com sede na Rua 29 de Julho, s/n, Suzana, Cruz das Almas, BA, CEP 44.380-000; Contatos: Telefone: (75)3316-0758 / (75)98824-7026; E-mail: grafgraficaecomunicacao@gmail.com; Representada pelo Srº. RAFAEL FIGUEREDO MELO, portador do CPF nº 005.XXX.XXX-18.

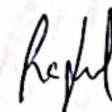
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	CONVITES SESSÕES SOLENES: em formato fechado, em papel couchê, com gramatura de 250g, dimensões 18x21cm (Fechado), 04x04 cores, com logomarca do Município de Cruz das Almas e da Câmara Municipal de	UND	2.500	R\$ 1,48	R\$ 3.700,00	PRÓPRIA

	Vereadores de Cruz das Almas.					
02	CONVITES SESSÕES SOLENES: em papel Fotográfico com gramatura de 180g, dimensões 15cmx21cm, 04x04 cores, com logomarca do Município de Cruz das Almas e da Câmara Municipal de Vereadores de Cruz das Almas.	UND	2.500	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00	PRÓPRIA
03	PASTAS PERSONALIZADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES: papel Supremo, com aplicação de verniz total brilho, com gramatura de 250g/m2, dimensões 23,0x31,0cm, 04x00 cores, em formato fechado, com bolso com recorte para cartão de apresentação e com logomarca da Câmara Municipal e do Município de Cruz das Almas.	UND	1.500	R\$ 2,03	R\$ 3.045,00	PRÓPRIA
04	PASTAS PERSONALIZADAS DO GABINETE DOS VEREADORES: papel Supremo, com aplicação de verniz total brilho, com gramatura de 250g/m2, dimensões 23,0x31,0cm, 04x00 cores, em formato fechado, com bolso com recorte para cartão de apresentação e com logomarca da Câmara Municipal e do Município de Cruz das Almas, com alteração no nome do	UND	2.000	R\$ 2,14	R\$ 4.280,00	PRÓPRIA


	Gabinete dos 15 Vereadores.					
05	CARTÕES DE APRESENTAÇÃO VEREADORES: Papel couchê 250g, 5x9cm, 04x04 cores com alteração no nome dos 15 Vereadores e com foto.	UND	30.000	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00	PRÓPRIA
06	BLOCO PARA REQUISIÇÃO DE MATERIAIS: Blocos com 25 conjuntos de duas vias cada, nas cores 1ª Via branca e 2ª via de cor, papel carbono na 1ª via, numerados e picotadas, com capa, com numeração a partir de 0001, tamanho 15x21.	BLOCO	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00	PRÓPRIA
07	Crachá - para eventos 10X15, 4x0 cores, em Papel Couchê 250g. Furado, Cordão Para Crachá.	UND	750	R\$ 2,38	R\$ 1.785,00	PRÓPRIA
08	Revista - Bimestral 10 Páginas + A Capa: 300x457mm(Aberto), 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho FSC 170g. Prova Digital. Miolo: 10 págs, 225x300mm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho FSC 150g. Dobrado, Alceamento Automático	UND	8.000	R\$ 4,45	R\$ 35.600,00	PRÓPRIA
09	Boletim Informativo com 4 pág. 21X31 - 4X4 cores - CTP - Papel Couchê 115g (5.000 exemplares - 3 edições diferentes)	UND	15.000	R\$ 0,93	R\$ 13.950,00	PRÓPRIA

10	Bloco anotação e rascunho, Papel sulfite branco, 56g/m ² . Formato: 195mm x 110mm, impressão: 1x0 cor preta, 100 folhas x 01 via. Capa: papel semi kraft. Aprisionamento: cola plástica vermelha na parte superior do bloco. Picote: microcosserrilhadas em todas as vias na parte superior. Apresentação: pacotes com 10 blocos, com etiqueta informando o código e quantidade.	BLOCO	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	PRÓPRIA
11	Bloco anotação e rascunho, Papel sulfite amarelo, 56g/m ² . Formato: 195mm x 110mm, impressão: 1x0 cor preta, 100 folhas x 01 via. Capa: papel semi kraft. Aprisionamento: cola plástica vermelha na parte superior do bloco. Picote: microcosserrilhadas em todas as vias na parte superior. Apresentação: pacotes com 10 blocos, com etiqueta informando o código e quantidade.	BLOCO	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00	PRÓPRIA
12	Bloco para anunciar telefonema, Papel sulfite branco, 56g/m ² . Formato: 155mm x 110mm, impressão 1x0 cor preta, 100 folhas x 01 via. Capa: papel semi Kraft. Aprisionamento:	BLOCO	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00	PRÓPRIA

	cola plástica vermelha na parte superior do bloco. Apresentação: pacotes com 20 blocos, com etiqueta informando o código e a quantidade.					
13	Capas processo indicação, Papel cartão amarelo, 240g/m ² (80kg). Formato: 485 mm x 345 mm, impressão 1x0, 01 vinco, furos de ¼ de 0. Apresentação: pacote com 50 unidades vincadas e dobradas, embaladas em invólucro plástico transparente, com etiqueta informando o código e a quantidade.	UNID	2000	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00	PRÓPRIA
14	Capa para processo projeto de lei, Papel cartão verde, 240 g/m ² (80 kg). Formato: 545mm x 350mm, impressão 1x0, 04 vincos distantes entre si 20mm e 03 dobras, 02 furos com ¼ de polegada de diâmetro, distantes entre si 80mm. Apresentação: pacote com 50 capas vincadas e dobradas, embaladas em invólucro plástico transparente, com etiqueta informando o código e a quantidade.	UNID	1000	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00	PRÓPRIA
15	Capas para processo Requerimento, Papel cartão azul, 240 g/m ² (80 kg). Formato: 485 mm x 345 mm, impressão 1x0, 01 vinco, furos de ¼ de 0.	UNID	250	R\$ 1,08	R\$ 270,00	PRÓPRIA

	Apresentação: pacotes com 50 unidades vincadas e dobradas, embaladas em invólucro plástico transparente, com etiqueta informando o código e a quantidade.					
16	Capa para processo de compras, Papel cartão, 240g/m ² . Formato: 550mm x 350mm, impressão 1x0 cor preta, 01 vinco. Furos de arquivo com ¼ de polegada de diâmetro. Apresentação: pacotes com 50 unidades vincadas e dobradas, com etiqueta informando o código e a quantidade.	UNID	500	R\$ 1,02	R\$ 510,00	PRÓPRIA
17	Capa para processo de compras Licitação, Papel cartão timbó cinza mesclado, 350g/m ² . Formato: 550mm x 350mm aberta, 255mm x 350 mm fechada, impressão 1x0 cor preta, 04 vincos. Furos de arquivo com ¼ de polegada de diâmetro. Apresentação: pacotes unidades dobradas, com etiqueta informando o código e a quantidade.	UNID	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00	PRÓPRIA
18	Capa para processo administrativo, Papel cartão palha, 240g/m ² . Formato: 485 mm x 345 mm, impressão 1x0 cor preta, 01 vinco. Furos de ¼ de polegada de diâmetro na margem esquerda, distantes	UNID	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00	PRÓPRIA

	entre si 80 mm, impresso plano. Apresentação: pacote com 50 unidades dobradas, com etiqueta informando o código e a quantidade.					
19	Capa para processo projeto resolução, Papel cartão rosa, 240g/m ² . Formato: 545 mm x 350 mm, impressão 1x0 cor preta, 04 vincos distantes entre si 20 mm e 03 dobras, 02 furos com ¼ de polegada de diâmetro, distantes entre si 80 mm. Apresentação: pacotes com 50 capas vincadas e dobradas, embaladas em invólucro plástico transparente, com etiqueta informando o código e a quantidade.	UNID	500	R\$ 0,93	R\$ 465,00	PRÓPRIA
20	Papel cartão branco, 180g/m ² . Formato: 200mm x 130mm, impressão 1x1 cor preta. Apresentação: pacotes com 100 fichas embaladas em invólucro plástico transparente, com etiqueta informando o código e a quantidade.	UNID	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00	PRÓPRIA
21	Ficha de controle de presença às solenidades, Papel cartão branco 180g/m ² , impressão 1x0 cor preta. Formato 85 x 145mm. Pacote com 100 fichas, embaladas em invólucro plástico transparente, com etiqueta informando o cód. e a quantidade.	PCT	8000	R\$ 0,44	R\$ 880,00	PRÓPRIA




22	Envelope normatizado tipo saco, Tecido off-set 120g, 90g/m ² . Formato: 180mm x 240mm, impressão 1x0 cor preta. Colagem lateral, abertura lado direito. Apresentação: cintados a cada 50 unidades e embalados, com etiqueta informando o código e a quantidade.	UND	7000	R\$ 0,98	R\$ 6.860,00	PRÓPRIA
23	Envelope normatizado tipo saco, Tecido Off-set 90g/m ² . Formato: 240mm x 340mm, impressão 1x0 cor. Colagem lateral, abertura lado direito. Apresentação: cintados a cada 50 unidades e embalados, com etiqueta informando o código e a quantidade.	UND	11000	R\$ 0,66	R\$ 7.260,00	PRÓPRIA
24	Envelope carta 114x229 mm, impressão 1x0 cor	UND	3000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00	PRÓPRIA
25	Envelope especial para convites de solenidades 160x220 mm, Branco.	UND	6000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00	PRÓPRIA
26	Crachá de identificação de Vereadores e Funcionários em pvc, 85x53mm.	UND	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00	PRÓPRIA
27	Cordão para Crachá de identificação de Vereadores e Funcionários, 15mm, com mosquetão.	UND	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00	PRÓPRIA
28	Banner's em lona e impressão digital colorida, 80x150 cm (evento diversos).	UND	100	R\$ 55,07	R\$ 5.507,00	PRÓPRIA
29	Faixas em lona impressão digital	UND	25	R\$ 154,00	R\$ 3.850,00	PRÓPRIA

colorida, 500x80 cm (eventos diversos).					
				R\$125.875,00	

GRUPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Placas em aço inox, gravada em alto relevo com brasão pintado a mão, medindo 27x21 em estoljo de veludo.	UND	70	R\$ 208,86	R\$ 14.620,20	PRÓPRIA
2	Diploma em aço inox, gravada em alto relevo com brasão pintado a mão, medindo 27x21 em estoljo de veludo medindo.	UND	70	R\$ 208,55	R\$ 14.598,50	PRÓPRIA
3	kit com carteira em couro com brasão dourado, agenda com logomarca do poder legislativo, chaveiro em couro com brasão da república dourado, botton, da republica banhado a ouro, caneta de metal com logomarca do poder legislativo e adesivo com logomarca do brasão da república para vereador.	UND	17	R\$ 359,23	R\$ 6.106,91	PRÓPRIA
4	Moldura de madeira simples, com acabamento liso e discreto, ideal para diplomas, certificados e documentos no formato A4 (21 cm x 29,7 cm). Estrutura fabricada em madeira natural ou MDF revestido, com bordas retas e perfil fino (aproximadamente 2 cm	UND	70	R\$ 22,20	R\$ 1.554,00	PRÓPRIA




	de largura). A moldura acompanha protetor frontal em acrílico transparente (ou vidro comum) para preservação do documento e suporte traseiro em MDF com presilhas metálicas, permitindo fácil abertura para inserção do conteúdo.					
5	Comendas em aço inox, em alto relevo com brasão pintado a mão medindo 10x15.	UND	100	R\$ 121,47	R\$ 12.147,00	PRÓPRIA
6	Medalha em aço dourado com verniz gravada frente e verso em alto e baixo relevo, medindo 7x7 em estojo de veludo.	UND	100	R\$ 92,50	R\$ 9.250,00	PRÓPRIA
VALOR TOTAL				R\$ 58.276,61		

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Cruz das Almas-Ba.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.




5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8,



observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante



decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

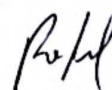
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



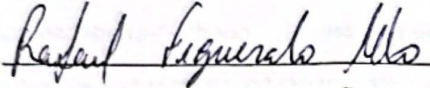
Cruz das Almas-Ba, 22 de agosto de 2025.



Euricles Miguel dos Santos Neto

Presidente da Câmara Municipal

Contratante



GRAF GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

RAFAEL FIGUEREDO MELO

Contratado

Testemunhas:

1. Ramona Groce Silva de Koenig 826.933.345-04
2. Momade de Jesus Costa 045.062.245.23